



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 601, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e requerimento protocolado sob n.º 2803/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 1,5 (uma e meia) diária, correspondente ao valor de R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais), a cada um dos servidores abaixo relacionados, para viagem oficial à Cidade de Umuarama - PR, no período compreendido entre os dias 28 e 29 de setembro de 2022, os quais estarão participando do Treinamento sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Pontos Polêmicos, a ser ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sendo:

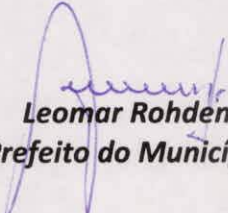
- **Margo Beatris Seibert**, Agente de Administração;
- **Marlene Vanderleia Petry Knapp**, Colaborador de Execução II.
- **Fabio Adriano Ortiz**, Colaborador de Execução II.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de alimentação e hospedagem durante a viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, conforme designados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2022.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletronica Nº 2676
de 23/09/22 FL. _____
Visto 